

Projeto de Lei nº. 409/2011
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2454/2011

“ALTERA A LEI Nº 2367/2010 QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 2367/2010, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o cargo e respectiva vaga, conforme Tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL
01	Médico de Saúde Indígena	Ensino Superior	5.126,74

Parágrafo único – O cargo criado por força desta Lei será incluído na Lei nº 2.367/2010, através da inclusão do Anexo VIII, cuja admissão será realizada em caráter temporário, por prazo determinado e através da realização de Processo Seletivo Simplificado e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em regime de caráter temporário e por prazo determinado pessoal para preencher a vaga criada por força desta lei, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º, cuja contratação deverá se expirar em 31 de dezembro de 2011, todavia, havendo necessidade a contratação poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão os seguintes:

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
2034 – Bloco I – Atenção Básica;
3390.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL